



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2017 – MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

|   |                         |                               |  |               |                           |
|---|-------------------------|-------------------------------|--|---------------|---------------------------|
| 1. COD. DA UNID. GESTORA                          | 2. COD. DA GESTÃO       | 3. CNPJ<br>28.523.215/0001-06 | 4. RAZÃO SOCIAL<br>Universidade Federal Fluminense - UFF |               |                           |
| 5. ENDEREÇO<br>Rua Miguel de Frias, 09 – 7º andar |                         |                               |  |               |                           |
| 6. BAIRRO/DISTRITO<br>Icaraí                      | 7. MUNICÍPIO<br>Niterói | 8. UF<br>RJ                   | 9. CEP<br>24.220-000                                     | 10. DDD<br>21 | 11. TELEFONE<br>2629-2818 |

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

|                           |                           |   |  |                     |  |
|---------------------------|---------------------------|---|--|---------------------|--|
| 12. CPF<br>598.549.607-49 |                           | 13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL<br>Sidney Luiz de Matos Mello |  |                     |  |
| 14. DDD<br>21             | 15. TELEFONE<br>2629-2942 | 16. EMAIL   |  | 17. CARGO<br>Reitor |  |

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

|   |                            |                                |   |               |                           |
|---|----------------------------|--------------------------------|---|---------------|---------------------------|
| 18. COD. DA UNID. GESTORA<br>530023   | 19. COD. DA GESTÃO<br>0001 | 20. CNPJ<br>03.535.358/0001-96 | 21. RAZÃO SOCIAL<br>Ministério da Integração Nacional |               |                           |
| 22. ENDEREÇO<br>SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201 |                            |                                |   |               |                           |
| 23. BAIRRO/DISTRITO<br>Asa Norte  | 24. MUNICÍPIO<br>Brasília  | 25. UF<br>DF                   | 26. CEP<br>70790-060                                  | 27. DDD<br>61 | 28. TELEFONE<br>2034-5619 |

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

|                           |                           |   |  |   |  |
|---------------------------|---------------------------|---|--|---|--|
| 29. CPF<br>300.013.663-00 |                           | 30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL<br>Marlon Carvalho Cambraia |  |   |  |
| 31. DDD<br>61             | 32. TELEFONE<br>2034-5619 | 33. EMAIL<br>marlon.cambraia@integracao.gov.br              |  | 34. CARGO<br>Secretário de Desenvolvimento Regional |  |

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

*Projeto de Apoio Institucional ao Ministério da Integração – Secretaria de Desenvolvimento Regional*

36. OBJETIVO

A Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR) do Ministério da Integração Nacional (MI) é responsável pela gestão da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e pela condução dos programas e projetos de promoção do desenvolvimento regional nas escalas macro, micro e sub-regionais.

Para tanto, prevê a realização de duas metas para o presente Termo de Execução Descentralizada, a saber:

Meta 1. Execução dos serviços técnicos especializados de implantação de projetos de cultivo de peixes em tanque rede no entorno do Reservatório de Tucuruí – Pará.

Meta 2. Elaboração do Planejamento Estratégico e Diretrizes da Reestruturação da SDR através da formação de multiplicadores especialistas em Desenvolvimento Regional.

37. PÚBLICO ALVO

Meta 1 - Ex-pescadores tradicionais do rio Tocantins-Araguaia, pequenos agricultores da região de Tucuruí que foram atingidos pela construção da UHE, piscicultores da área de influência e novos trabalhadores interessados nas atividades produtivas propostas no Projeto.

Meta 2 – Profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR do Ministério da Integração Nacional.

38. JUSTIFICATIVA

0

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Natureza de Despesas (item 44) do presente Termo de Execução Descentralizada, em virtude da necessidade de adequar o projeto e otimizar a execução das metas e atividades propostas. Verificou-se que para a realização da Meta 1 “Desenvolver plano de piscicultura no entorno da UHE de Tucuruí no Estado do Pará” será necessário proporcionar a aquisição de insumos (ração e alevinos) e a aquisição de materiais e equipamentos necessários para a implantação de projetos de cultivo em tanque-rede no reservatório da UHE de Tucuruí-PA. Além disso, será preciso gerar material didático e promocional dos projetos de cultivo em tanque-rede.

Portanto constatou-se a necessidade do remanejamento da Natureza de Despesas para que o recurso possa ser transferido para a Fundação de Apoio Institucional da UFF a fim de que a mesma possa viabilizar as contratações de Pessoas Física e Jurídica, além das aquisições dos materiais para a plena execução das atividades.

Além disso, as demais despesas do projeto como pagamento de bolsas à docentes e discentes, pagamentos de diárias e emissão de passagens aéreas serão realizadas via a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF.

Logo os valores das despesas do TED deverão estar agrupados na Natureza de Despesa 33.90.39 (Serviços Terceiro Pessoa Jurídica).

#### 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

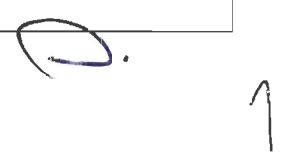
- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo seis (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

#### 40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 10 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

#### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

| 41. PROGRAMA DE TRABALHO | 42. PLANO INTERNO | 43. FONTE | 44. NAT. DESPESA                           | 45. VALOR (EM R\$ 1.00) |
|--------------------------|-------------------|-----------|--|-------------------------|
| 04.127.2029.20WQ.0001    | NA.0000.S.PDR1    | 100       | 33.90.39 – Serv. Terceiros Pessoa Juridica | 2.193.485,10            |
|                          |                   |           |  |                         |



|           |              |
|-----------|--------------|
| 46. TOTAL | 2.193.485,10 |
|-----------|--------------|

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**1ª PARCELA**

| 47. META. | 48. DESCRIÇÃO   | 49. PRAZO DE CUMP.<br>(EM MESES) | 50. FÍSICO              |           | 53. FINANCEIRO  |                     |                            |
|-----------|---|----------------------------------|-------------------------|-----------|-----------------|---------------------|----------------------------|
|           |   |                                  | 51. UNID.               | 52. QUANT | 54. N. DA PARC. | 55. LIBER.<br>(MÊS) | 56. VALOR<br>(EM R\$ 1,00) |
| 1         | Desenvolver plano de piscicultura no entorno da UHE de Tucuruí no Estado do Pará  | 10 meses                         | 1 Plano de Desenvolvido | 1         | 1               | Maio de 2017        | 282.000,00                 |
| 2         | Elaboração do Planejamento Estratégico e Diretrizes da Reestruturação da SDR através da formação de multiplicadores especialistas em Desenvolvimento Regional | 10 meses                         | 1 Curso Realizado       | 1         |                 |                     | 595.394,04                 |

**2ª PARCELA**

|   |   |          |                         |   |   |               |            |
|---|---|----------|-------------------------|---|---|---------------|------------|
| 1 | Desenvolver plano de piscicultura no entorno da UHE de Tucuruí no Estado do Pará  | 10 meses | 1 Plano de Desenvolvido | 1 | 2 | Julho de 2017 | 211.500,00 |
| 2 | Elaboração do Planejamento Estratégico e Diretrizes da Reestruturação da SDR através da formação de multiplicadores especialistas em Desenvolvimento Regional | 10 meses | 1 Curso Realizado       | 1 |   |               | 446.545,53 |

**3ª PARCELA**

|   |   |          |                         |   |   |                  |            |
|---|---|----------|-------------------------|---|---|------------------|------------|
| 1 | Desenvolver plano de piscicultura no entorno da UHE de Tucuruí no Estado do Pará  | 10 meses | 1 Plano de Desenvolvido | 1 | 3 | Setembro de 2017 | 211.500,00 |
| 2 | Elaboração do Planejamento Estratégico e Diretrizes da Reestruturação da SDR através da formação de multiplicadores especialistas em Desenvolvimento Regional | 10 meses | 1 Curso Realizado       | 1 |   |                  | 446.545,53 |

|           |              |
|-----------|--------------|
| 57. TOTAL | 2.193.485,10 |
|-----------|--------------|

**ASSINATURAS**

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor da UFF  
Dec. Pres. S/Nº de 17-11-2014  
D.O.U 18-11-2014



Sidney Luiz de Matos Mello  
Reitor da Universidade Federal Fluminense

Brasília, 11 de maio

de 2017.

Marlon Carvalho Cambraia  
Secretário de Desenvolvimento  
Regional  
SDR/MI



Marlon Carvalho Cambraia  
Secretário de Desenvolvimento Regional